

DECRETO Nº 4824/84
de 25 de outubro de 1.984

Dispõe sobre elevação de crédito especial no valor de Cr\$2.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica elevado na Secretaria da Fazenda, em mais Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros) o crédito especial, autorizado pela Lei nº 2895/84, de 25 de outubro de 1984, destinado a subvencionar a Liga Municipal de Futebol de São José dos Campos:

	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
10.30	Departamento de Esportes	
10.30-08460314.33	Liga Munic. de Futebol de São José dos Campos	
10.30-3231	Subvenções Sociais	2.000.000

Artigo 2º - O crédito elevado no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguinte dotação do orçamento vigente:

	Encargos Gerais do Município	
20.00	Encargos Gerais do Município	
20.00-03080314.12	A Distribuir	
20.00-3231	Subvenções Sociais	2.000.000

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 1984.

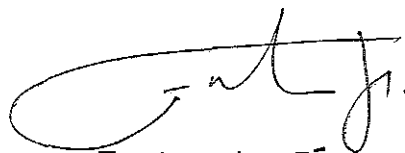
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

decreto nº 4824/84 - fls. 2-

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos